



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 422 | 09 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Espírito Santo do Turvo - SP, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.264.509/0001-69, localizada na Rua Lino dos Santos - Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo - SP, neste ato representada pelo seu PREFEITO, Afonso Nascimento Neto, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **BAIRRO ALTO ALEGRE**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado ALTO ALEGRE está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamentoplanialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado ALTO ALEGRE é localizada no município de Espírito Santo do Turvo – SP, com a seguinte descrição:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas (Longitude: -49°26'15,503", Latitude: -22°42'24,691" e Altitude: 570,36 m); linha de divisa; deste, segue confrontando com **João Prates**, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°35' e 98,03 m até o vértice **P02**, (Longitude: -49°26'12,934", Latitude: -22°42'26,806" e Altitude: 569,93 m); rua; deste, segue confrontando com **Rua 01**, com os seguintes*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 422 | 09 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

*azimutes e distâncias: 131°29' e 12,31 m até o vértice **P03**, (Longitude: -49°26'12,611", Latitude: -22°42'27,071" e Altitude: 569,98 m); cerca; deste, segue confrontando com **João Zanata Neto e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°30' e 382,68 m até o vértice **P04**, (Longitude: -49°26'21,498", Latitude: -22°42'36,385" e Altitude: 556,78 m); rua; deste, segue confrontando com **Rua 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°24' e 12,89 m até o vértice **BX5-M-3749**, (Longitude: -49°26'21,847", Latitude: -22°42'36,119" e Altitude: 556,32 m); cerca; deste, segue confrontando com **Luiz Jesmiro Ferreira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°24' e 98,00 m até o vértice **BX5-M-3750**, (Longitude: -49°26'24,500", Latitude: -22°42'34,097" e Altitude: 559,80 m); linha de divisa deste, segue confrontando com **Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó**, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°35' e 386,88 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Rua Lino dos Santos, s/n, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 08 de setembro de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 422 | 09 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500